Portaria nº 364, de 27 de fevereiro de 2023

*"**Que disciplina a formalização prévia do pedido e do deferimento para que o servidor possa mudar turno de trabalho diário ou estender sua carga horária para posterior compensação, na Câmara Municipal de Manhumirim (MG)**".*

Ver. Anderson Vidal Soares, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, etc., baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - A presente Portaria visa disciplinar a mudança de turno ou horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, o aumento de sua carga horária diária para posterior compensação e a compensação dessas horas trabalhadas a mais, e ainda a realização de cursos EAD relacionados ao serviço, quando a interesse do servidor ou do serviço.

Art. 2º - O servidor deverá protocolar na Câmara, de forma prévia, o seu requerimento de interesse para o deferimento da Mesa-Diretora, que se refere a:

I – Fazer jornada dupla de trabalho diário;

II – Mudança do turno de sua jornada de trabalho diário;

III – Folgar jornada de trabalho em compensação à jornada extra trabalhada;

IV – Trabalhar horas ou jornadas de trabalho para o recebimento de abono de faltas, preferencialmente dentro da mesma semana ou mês;

V – Fazer curso com temas ligados ao serviço na modalidade a distância (EAD), dentro de sua jornada de trabalho diário, em jornada dupla de trabalho ou fora do seu horário de trabalho com vistas na compensação.

§ 1º Quando a circunstância exigir que a comunicação seja feita por ligação telefônica, envio de e-mail ou mensagem de whatsapp, o servidor deverá, posteriormente, protocolar e autuar o procedimento imediatamente no próximo dia de seu expediente de trabalho.

Art. 3º - O deferimento não é automático e o servidor deve aguardar a avaliação da Mesa-Diretora e respectivo deferimento.

Art. 4º - O Servidor responsável pelos serviços de Recursos Humanos (RH) deverá fazer um controle ou criar um Banco de Horas para as anotações necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON VIDAL SOARES:05464041621

Assinado de forma digital por ANDERSON VIDAL SOARES:05464041621
Dados: 2023.05.16 16:11:20 -03'00'

Anderson Vidal Soares
Presidente da Câmara